



**RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETO PARA CONSELHO TUTELAR –
SUPLENTE (GESTÃO 2020/2023)
RESOLUÇÃO Nº 024/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha suplementar indireto para Conselho Tutelar do município de Mariópolis.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere a lei Municipal 053/2019 e suas alterações e considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990, Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Resolução 016/2022 Edital 007/2022 e demais publicações que tratam do Processo de Escolha Suplementar indireto,

RESOLVE

I - Tornar público o resultado final após a execução do processo de formação inicial obrigatório.

II - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha indireto para o mandato suplementar de 10/01/2020 a 09/01/2024, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado e homologado o resultado final, sendo os candidatos conforme ordem:

Nome do Candidato	Classificação
Roseli Cecchin	1º
Jessica Maria Dal Sant	2º
Célia Rocha Carvalho	3º

Art. 2º. Os candidatos acima mencionados, ficam aptos a tomada de posse, conforme calendário eleitoral.



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 18 de outubro de 2022.

Eliane de Bortoli
Presidente